

Ata de Reunião

n.º quatro

----- Aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, pelas dez horas, reuniu o Júri designado para o procedimento concursal comum para ocupação de quatro postos de trabalho na categoria de Fiscal, da carreira especial de fiscalização, por tempo indeterminado, para a Divisão de Fiscalização Municipal, constituído por: Presidente – Raquel de Castro Reis – Chefe da Divisão de Fiscalização Municipal; Vogal Efetivo – José Manuel Ferreira Machado Pardal, Fiscal Coordenador, que substituirá a Presidente nas suas faltas ou impedimento, Vogal Suplente - Joaquim Manuel Ferreira Duarte, Coadjuvante do Fiscal Coordenador, decorrendo a sessão na Divisão de Fiscalização Municipal. -----

----- Tendo os candidatos, **André António Raminhos Cabeça, José Manuel Antunes Raposo, Pedro Nuno Loureiro Correia e Débora Sofia Almada França Teixeira**, exercido o direito de participação de interessados, vem o Júri, nos termos do n.º 4 do artigo 16º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, apreciar as questões suscitadas como segue: -----

----- O candidato **André Cabeça** foi excluído do procedimento concursal, por não ter apresentado o certificado de habilitações de acordo com o exigido no aviso de abertura. Analisemos então a alegação e vejamos se reúne as condições para ser objeto de deferimento: -----
O Júri analisou o documento que foi anexo pelo candidato aquando da Audiência prévia e verificou que o mesmo não faz prova das habilitações literárias exigidas no aviso, pelo que deliberou por unanimidade manter a exclusão da sua candidatura. -----

----- O candidato **José Raposo**, excluído do procedimento concursal, por não ter apresentado o certificado de habilitações e o currículo vitae, de acordo com o exigido no aviso de abertura, vem agora juntar o referido certificado de habilitações. Analisemos então o alegado e vejamos se a reclamação em questão reúne as condições para ser objeto de deferimento: -----
O Júri analisou o documento anexo à alegação e constatou que o candidato possui as habilitações necessárias, tendo aceitado o documento em falta. Relativamente à falta de apresentação do currículo, e uma vez que não lhe será aplicado o método de seleção – Avaliação Curricular, e considerando que, na respetiva candidatura, declarou não ser titular de relação jurídica de emprego público, deliberou o Júri por unanimidade aceitar a sua candidatura ao respetivo procedimento concursal. -----

----- O candidato **Pedro Correia**, excluído do procedimento concursal, por ter apresentado um certificado de habilitações inadequado, vem agora juntar o certificado de habilitações habilitante. Analisemos então o alegado e vejamos se a reclamação em questão reúne as condições para ser objeto de deferimento: -----

O Júri analisou o documento anexo à candidatura e constatou que possui as habilitações necessárias, tendo aceiteado o documento em falta, e deliberado por unanimidade admitir o candidato ao respetivo procedimento concursal. -----

----- A candidata **Débora Teixeira**, excluída do procedimento concursal, por ter apresentado um certificado de habilitações incorreto, vem agora juntar o certificado de habilitações habilitante. --
Analisemos então o alegado e vejamos se a reclamação em questão reúne as condições para ser objeto de deferimento: -----

O Júri analisou o documento anexo à candidatura e constatou que possui as habilitações necessárias, tendo aceiteado o documento em falta, e deliberado por unanimidade admitir a candidata ao respetivo procedimento concursal. -----

----- Nada mais havendo a tratar, o Júri analisou e deliberou por unanimidade admitir os candidatos **José Manuel Antunes Raposo** e **Pedro Nuno Loureiro Correia**, e a candidata **Débora Sofia Almada França Teixeira** ao respetivo procedimento concursal, pelos motivos acima elencados, bem como elaborar nova Lista de candidato/as admitido/as e excluído/as. -----

O Presidente do Júri encerrou a reunião, pelas onze horas, de que se lavrou a presente ata, a qual, depois de lida em voz alta e aprovada por todos os membros do júri vai ser assinada nos termos legais. -----

Presidente do Júri,



Vogais,

